

REGULAMENTO 06/2021 - PROMOÇÃO: INDICAÇÃO PREMIADA 2021/2
1. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

- 1.1. A presente promoção tem por objetivo estabelecer as condições e critérios para a concessão de descontos para os alunos das Faculdades Integradas São Judas Tadeu que, uma vez atendidos os critérios e requisitos estabelecidos no presente Regulamento, indicarem novos alunos que venham a se matricular na Instituição.
- 1.2. Poderão participar da promoção “INDICAÇÃO PREMIADA”, na condição de indicadores os alunos dos cursos de graduação das Faculdades Integradas São Judas Tadeu.
- 1.3. Estará excluído desta promoção o acadêmico que seja beneficiário de bolsas de estudos e financiamentos (FIES, PraValer, Fundacred, etc.).

2. DO FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Para participar da promoção, o aluno da São Judas¹ deverá indicar novos alunos para integrem o corpo discente das Faculdades Integradas São Judas Tadeu, em qualquer dos cursos ofertados pela Instituição no período de matrículas 2021/2.
- 2.2. O desconto será concedido na parcela do mês subsequente a matrícula, limitado ao valor da mensalidade paga (*valor líquido*) do aluno que indicou, conforme exemplo abaixo:

MÊS DA MATRÍCULA DO ALUNO NOVO	ALUNO DA SÃO JUDAS²	ALUNO NOVO INDICADO	DESCONTO PARA O ALUNO DA SÃO JUDAS QUE INDICOU
JULHO	2021-2/01 sua mensalidade é R\$ 1.000,00 (<i>valor líquido</i>)	2021-2/01 mensalidade é R\$ 1.000,00 (<i>valor líquido</i>)	MÊS DE AGOSTO - desconto de 100% na 2ª parcela
JULHO	2021-2/01 sua mensalidade é R\$ 1.000,00 (<i>valor líquido</i>)	2021-2/01 mensalidade é R\$ 800,00 (<i>valor líquido</i>)	MÊS DE AGOSTO - a 2ª parcela será de R\$ 200,00 (<i>valor líquido</i>)
AGOSTO	2021-2/02 sua mensalidade é R\$ 1.000,00 (<i>valor líquido</i>)	2021-2/02 mensalidade é R\$ 1.800,00 (<i>valor líquido</i>)	MÊS DE SETEMBRO - desconto de R\$ 1.000,00 na 3ª parcela

- 2.3. Para fins do que dispõe o presente regulamento serão válidas as indicações que ocorrerem até o primeiro dia de aula do aluno indicado, conforme previsão do Calendário Institucional.
- 2.4. O aluno indicante deverá preencher [este formulário online](#) sempre com data anterior à efetiva matrícula do amigo indicado na Instituição, a fim de validar o desconto.
- 2.5. Os descontos concedidos em razão desta promoção NÃO incluirão quaisquer taxas acadêmicas e serviços administrativos.
- 2.6. O valor do desconto concedido ao aluno indicador é limitado ao valor líquido da mensalidade do aluno indicado.

- 2.7. Para ter direito ao desconto o aluno deverá estar em dia com as mensalidades efetuando os pagamentos nas datas de vencimento.
- 2.8. Esta campanha é cumulativa com as demais concessões financeiras.
- 2.9. Caso o aluno indicado cancele sua matrícula ao longo do semestre letivo, o desconto concedido ao aluno indicante deverá ser reembolsado no mês subsequente ao cancelamento.
- 2.10. INDICAÇÃO DE MAIS DE 1 ALUNO: O aluno da São Judas que indicar mais de um aluno novo ganhará desconto nas parcelas seguintes da semestralidade, conforme item 2.1: se você indicar 1 aluno ganhará desconto em 1 mensalidade; se você indicar 2 alunos ganhará desconto em 2 mensalidades; e, assim, sucessivamente, limitado ao 2º semestre letivo.
- 2.11. Fica estabelecido que os descontos que o aluno da São Judas vier a fazer jus serão personalíssimos, não havendo qualquer possibilidade de transferência a terceiros; e serão válidos somente para as indicações realizadas no SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2021.
- 2.12. Esta campanha entra em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

¹entende-se por aluno da São Judas aquele que realizar a matrícula para 2021/02.

²valores meramente exemplificativos.